Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

Portaria nº 03/998

Autoriza licitação pública para aquisição de mantimentos e materiais para limpeza.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de efetuar-se a compra de mantimentos para o lanche e materiais de limpeza por intermédio de licitação pública, resolve:

Artigo 1º - Autorizar processo de licitação para que a Câmara adquira, de empresa privada, mediante entregas futuras parceladas, mantimentos e materiais de limpeza e higiene, à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.021.2003.3120 - Material de Consumo

Artigo 2º - A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ponte Nova receberá, da Tesouraria, Contabilidade e Serviço de Informática, as informações necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria;

Artigo 3º - A licitação será iniciada no dia 24 de abril de 1998, às 14:00 horas, quando serão abertos os envelopes com a documentação das empresas participantes;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no lugar de costume e abra-se o processo administrativo-licitatório.

Ponte Nova, 06 de abril de 1998

José Mauro Raimundi
Presidente